



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 217/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 089 /2017

Processo: 23117.005130/2017-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 089/2017, publicada no D.O.U. de 18/09/2017, processo administrativo nº 23117.005130/2017-83, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 089/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: CROMOLAB - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - CNPJ 26.328.672/0001-14 - Rua Tupinambas 531 A - Bairro Vila Conceição - Diadema - SP - CEP 09991090 - FONE 11 4043-0514 - Representante Legal: Deuzanilde Maria do Nascimento Menezes CPF 075.085.638-67 RG 12-309.960-2						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
15	ACETONA P. A. OU PROPANONA (PURA), CAS 67-64-1, MASSA MOLAR 58,08 G/MOL, APARÊNCIA: LÍQUIDO INCOLOR, DENSIDADE:0,79 G/CM3, PONTO DE FUSÃO: -95 C, PONTO DE	CROMOLINE		LT	77	R\$ 11,69	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2390

	EBULIÇÃO: 56C. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.						
17	ACETONITRILA COM GRAU ESPECTROSCOPI CO E CROMATOGRAFIC O PARA HPLC (EMBALAGEM COM 1000ML) PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL).	CROMOLINE		LT	8	R\$ 44,99	
30	ACIDO CITRICO ANIDRO. CAS 77- 92-9, PM 192,12, CRISTAIS TRANSLUCIDOS BRANCOS POSSUI SABOR ÁCIDO, NÃO POSSUI ODOR E LEVEMENTE HIGROSCÓPICO, PUREZA 99,5%.	CROMOLINE		GR	15000	R\$ 0,02	
55	ACIDO OLÉICO PA, 500ML, PUREZA: 99%, FÓRMULA: C18H34O2, CAS: 112-80-1.	CROMOLINE		ML	13000	R\$ 0,036	
59	ÁCIDO PERIÓDICO, FRASCO COM 25 GR. PRODUTO CUJA FÓRMULA MOLECULAR É H5IO6, COM APARÊNCIA DE CRISTAIS INCOLORES E PM DE 227,941 G/MOL. CAS 10450-60-9.	CROMOLINE		GR	175	R\$ 2,31	
65	ÁCIDO SULFÂMICO PA, FÓRMULA MOLECULAR NH2SO3H , MASSA MOLECULAR 97,09 , CAS 5329- 14-6 PONTO DE FUSÃO 215-225°C , PUREZA MÍNIMA 99,3%.	CROMOLINE		GR	2000	R\$ 0,03	
67	ACIDO TÂNICO "TANNIC ACID"; A.C.S., MASSA MOLECULAR 1701.20 G/MOL; FRASCO DE 100G. CAS 1401-55-4	CROMOLINE		GR	200	R\$ 0,27	
68	ACIDO TÂNICO, 250G, PUREZA: 100%%, FÓRMULA: C76H52O46, CAS: 1401-55-4.	CROMOLINE		GR	1000	R\$ 0,25	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3391

70	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 99% P.A. ACS, 100G, FORMULA MOLECULAR CCL3COOH, MASSA MOLECULAR 163,38, CAS [76-03-9], PONTO DE FUSÃO, 54-56°C, PONTO DE EBULIÇÃO, 197°C, PUREZA MÍN. 99%.	CROMOLINE		GR	1300	R\$ 0,18	
138	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO FRASCO 1000ML LÍQUIDO AQUOSO ; SEM COLORAÇÃO ; ODOR DE ALCOOL ; FLUTUA E MISTURA COM ÁGUA ; INFLAMÁVEL ; PRODUZ VAPORES IRRITANTES, CAS: 64-17-5.	CROMOLINE		LT	20	R\$ 11,98	
140	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. ACS, C2H6O, MASSA MOLECULAR: 46,07, CAS 64-17-5, PONTO DE FUSÃO: -114,5°C, PONTO DE EBULIÇÃO: 78,3°C PUREZA MÍNIMA 99,8%. FRASCO COM 1 LITRO	CROMOLINE		LT	731	R\$ 8,80	
141	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA ACS 99,5%.	CROMOLINE		LT	97	R\$ 13,95	
198	NITRATO DE CHUMBO PA NÚMERO CAS: 10099-74-8 PB(NO3)2 MASSA MOLAR : 331,2 G/MOL ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO BRANCO FR 500 G.	CROMOLINE		GR	1500	R\$ 0,10	
204	NITRATO DE PRATA, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, AGNO3, 169,87 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A, CAS 7761-88-8.	CROMOLINE		GR	7550	R\$ 2,08	
205	NITRATO DE PRATA: CAS: 7761-88-8 P.A PM:169,873, SAL INORGÂNICO, SOLÚVEL A TEMPERATURA	CROMOLINE		GR	1000	R\$ 1,97	

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2382
C

AMBIENTE, COR ESBRANQUIÇADA						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2393

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em R\$ 28.879,85 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 14 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

CROMOLAB - COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS

Deuzaniilde Maria do Nascimento
Menezes
Representante Legal